



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025
PROCESSO Nº150/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO ° 044/2025
UNIÃO MED LTDA. CNPJ Nº 47.259.102/0001- 90

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.710.822/0001-10, situada na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 246, Centro - Gravatá-PE, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO**, matriculada sob o nº 3323, nomeada através da Portaria nº 625/2025, datada de 04 de julho de 2025, com efeito retroativo para 02 de julho de 2025, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no **PROCESSO Nº150/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO ° 044/2025**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **UNIÃO MED LTDA. CNPJ Nº 47.259.102/0001- 90**, localizado na Av. A, 4165, SALA 620 BL. T05, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representada pelo Srº **CLAUDEMIR OLIVEIRA DA COSTA**, Portador da Cédula de Identidade nº 1.731.872 SSP/PE e CPF 223.387.994-53 Brasileiro, Divorciado, Residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, com instrumento de Procuração anexo aos autos, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE PACIENTES VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO DOS**



ITENS QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figura como único **PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Demandante, com os quantitativos estimados e definidos na planilha constante no item 3.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo **GERENCIADOR** entre os **PARTICIPANTES**, desde que haja prévia anuência do **PARTICIPANTE** que vier a sofrer redução de seu saldo.

2.4. A **DETENTORA DA ATA** poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre a execução do objeto.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os preços discriminados na planilha abaixo, perfazendo o total de R\$694.645,85 (seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo.

3.2. Os preços registrados abrangem os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA REPROGRAMAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua última



assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021 e do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

5.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item implicará no cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da



DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder a redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado a **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3., a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do Registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a



DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

7.1. No caso de haver Lotes/Itens de COTA RESERVADA:

7.1.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

7.1.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

7.1.3. Se empresas distintas vencerem cotas amplas e reservadas com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.



8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato ou retirada da ordem de fornecimento.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado ensejará o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

8.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

8.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

8.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133,



de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

9.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as negociações necessárias;

9.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9.1.10. Ficam designados os servidores, ELAINE CRISTINA FERREIRA, matrícula nº 103245, como Gestor da Ata, SERGIO ALEXANDRE DE MEDEIROS ALAS, inscrito no CPF sob o N° 64.756.424-60 matrícula nº 107196, como Fiscal da Ata.

9.1.11. Tudo conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/21, bem como a **Portaria nº 078/2025**, expedida pela **Secretaria Demandante**.



10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e no Edital.

11.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

11.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



11.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

11.5. A adesão e sua efetivação deverá seguir as condições e formas previstas no Edital e seus anexos, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

11.6. Os **PARTICIPANTES** poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 11.2 e 11.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da **DETENTORA DA ATA**.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas

12.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta no município de Gravatá, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

12.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações



definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

12.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

13.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

13.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

13.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

13.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

13.1.3.4. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa a sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

13.1.3.5. Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3.6. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.



13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8. Cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

13.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorrem em infração sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. **Multa;**

13.2.2. **Impedimento de Licitar e Contratar** com a Administração Direta e Indireta do Município de Gravata, pelo prazo de até 03 (três) anos;

13.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

13.3. As sanções previstas nos itens 13.2.2 e 13.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

13.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nesta ata;



13.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens desta ata;

13.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nesta ata.

13.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Gravatá, nos seguintes casos e condições:

13.5.1. No cometimento da infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;

13.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3: até 6 meses;

13.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, no cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9: de 03 a 6 anos.

13.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas no Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 13.5 e 13.6 deverão ser observadas:

13.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

13.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

13.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

13.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



13.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

13.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

13.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP.

13.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

13.12. As demais penalidades estão previstas no Termo de Referência.

13.13. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

13.13.1. Não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

13.13.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

13.13.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

13.13.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

13.13.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão

**PARTICIPANTE.****14. DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá a Adjudicatária divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, bem como, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), nos Diários Oficiais do Estado de Pernambuco (DOE) e da União (DOU), conforme o caso, como condição de sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Gravata/PE para os litígios decorrentes deste instrumento.

Gravatá/PE, data da última assinatura digital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
GERENCIADOR**

**UNIÃO MED LTDA
CLAUDEMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADJUDICATÁRIA**

VISTO JURÍDICO

ANEXO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025
PROCESSO Nº150/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO ° 044/2025
UNIÃO MED LTDA. CNPJ Nº 47.259.102/0001- 90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	MARCA	ANVISA	P.UNIT	TOTAL
1	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose. Permite preparo das diluições 1,0kcal/ml, 1,25Kcal/ml e 1,5kcal/ml. Não contém glúten. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, câncer, etc). Faixa etária: Crianças menores de 10 anos. Possui 9% de proteínas (100% caseína), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol alto oleico e canola). Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: lata 400g. Sabor: isento. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Fortini Plus sem sabor	Lata	182	DANONE LTDA	665770035	R\$ 54,00	R\$ 9.828,00
2	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose. Permite preparo das diluições 1,0kcal/ml, 1,25Kcal/ml e 1,5kcal/ml. Não contém glúten. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, câncer, etc). Faixa etária: Crianças menores de 10 anos. Possui 9% de proteínas (100% caseína), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol alto oleico e canola). Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: 400g. Sabor: Baunilha. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Fortini Plus sabor baunilha	Lata	300	DANONE LTDA	665770035	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00

3	Fórmula Infantil semielementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Sintomas leves a moderados de APLV e má absorção. De 0 a 36 meses. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100% xarope de glicose – fonte de maltodextrina), 48% de lipídios (50% TCM, 48% Óleos vegetais – colza, girassol e palma, 1% Óleo de peixe e 1% Óleo de Mortierella alpina). Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: lata 400g. Sabor: isento. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Pregomin Pepti	Lata	176	DANONE LTDA	665770112	R\$ 140,00	R\$ 24.640,00
4	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Diagnóstico e Tratamento dos sintomas graves da APLV. De 0 a 36 meses. Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11% de proteínas (100% aminoácidos livres), 44% de carboidratos (100% xarope de glicose – fonte de maltodextrina) e 45% de lipídeos (98% Óleos vegetais – TCM [óleo de coco e/ou palmiste], óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, óleo de girassol e óleo de canola; 1% Óleo de Mortierella alpina; 1% Óleo de Crypthecodinium cohnii). Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: Lata 400g. Sabor: Isento. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Neocate LCP.	Lata	341	SUPPORT	411200173	R\$ 191,00	R\$ 65.131,00
5	Suplemento alimentar com 18g de proteína por porção, alto teor de vitamina D, cálcio e vitamina B12. Zero lactose e sacarose. Baixo em gorduras saturadas. Não contém glúten. Densidade calórica 1,0 - 1,24 Kcal/ml. Possui 29% de proteínas – 18g (24% de Whey Protein, 35% de caseína e 41% de proteína de soja), 47% de carboidratos – 29g (100% maltodextrina) e 24% de lipídios – 6,5g (55% de óleo de girassol de alto teor oleico, 34% de óleo de canola e 11% de óleo de palma). Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: lata 400g. Sabor: Baunilha, Chocolate e sem sabor. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Nutridrink Protein	Lata	450	DANONE LTDA	665770005	R\$ 54,00	R\$ 24.300,00

6	Leite de soja – rico em vitaminas e minerais constituídos por proteína isolada da soja, baixo teor de gordura saturada e sódio, isento de lactose e gorduras trans. Sabor: leite. Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. Apresentação: embalagem de aproximadamente 300 g. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Soy + Original	Lata	30	NESTLÉ BRASIL LTDA	659650109	R\$ 25,72	R\$ 771,60
7	Dieta enteral 1,5 cal, fórmula líquida e hipercalórica, nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral em pacientes com necessidades proteicas elevadas, capaz de satisfazer as necessidades nutricionais de pacientes por curto ou longo período de uso da dieta, isenta de lactose, sacarose, glúten. Produto de referência: Isosource 1.5 cal, nutri enteral 1.5, ou similar ou de melhor qualidade. Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: embalagem de aproximadamente 1176l. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto.	Litro	840	NESTLÉ BRASIL LTDA	659650103	R\$ 32,33	R\$ 27.157,20
9	Dieta enteral líquida - dieta enteral, nutricionalmente completa líquida, com aproximadamente 1.0 a 1.2 cal/ml, com distribuição aproximada de 50% a 60% de carboidrato, 14 a 20% de proteína e 25 a 35% de lipídios, tendo como fonte de carboidrato a maltodextrina, lipídeos com alto teor oleico e como proteína o caseinato de cálcio/potássio e proteína de alto valor biológico e/ou soja, com boa palatabilidade, isenta de glúten, lactose e sacarose. Produto de referência: isosource soya, isosource standard, nutrison standart, nutri enteral soya, nutri enteral, trophic basic ou similar ou de melhor qualidade. Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: embalagem de aproximadamente 1.000 ml. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto.	Litro	1434	NESTLÉ BRASIL LTDA	400761870	R\$ 21,00	R\$ 30.114,00
11	Fórmula infantil para lactentes de 6 meses aos 12 meses, ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte proteica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12). não conter glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Lata 800g. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. registro no ministério da saúde. Produto de referência: Nestogeno 2	Lata	124	NESTLÉ BRASIL LTDA	400761853	R\$ 39,00	R\$ 4.836,00
12	Fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida com pré-bióticos (gos/fos), DHA e ARA, e nucleotídeos. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Lata com 800g. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Referência: Aptamil Premium 1	Lata	124	DANONE LTDA	665770131	R\$ 50,00	R\$ 6.200,00

13	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância em risco nutricional ou desnutridas com necessidades calóricas aumentadas ou restrição de volume, como portadores de cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero estatural ou desaceleração de crescimento, em pré pós-operatório e aceitação oral insuficiente. Fórmula polimérica, hipercalórica e normoproteica para nutrição via oral ou enteral. Contendo fibras (GOS/FOS), LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, betacaroteno e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Distribuição energética: 11% Proteína (60% soro do leite, 40% caseína); 40% Carboidrato (54% lactose, 46% maltodextrina); 49% Lipídios (óleos de palma, canola, coco, girassol e Mortierella alpina e de peixe); 0,8g/100ml de Fibras (FOS/GOS). Não contém glúten. Osmolaridade: 320 mOsm/L de água Osmolalidade: 377 mOsm/kg de água Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. registro no ministério da saúde. Produto de referência: Peptament Júnior.	Lata	360	NESTLÉ BRASIL LTDA	659650133	R\$ 160,00	R\$ 57.600,00
14	Alimento para Situações Metabólicas Especiais para Nutrição Enteral/Oral, formulado para portadores de alergia à proteína do leite de vaca (APLV) ou alergias múltiplas, que apresenta dificuldade em ganhar peso. Fórmula com alto teor de ferro, cálcio e vitamina D. Composta de 1.0 kcal/ml, xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L- valina, glicina, L isoleucina, N-acetil-L- metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L- histidina, L- serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L- triptofano, L-tirosina, inositol, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa- tocoferila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N- pteroil-L- glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante esteres de mono e de glicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, edulcorante sucralose e espessante alginato de propilenoglicol. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente conforme legislação vigente. Apresentação: Lata 400g. Sabor: baunilha e isento. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. registro no ministério da saúde. Produto de referência: Neoforte.	Lata	540	NESTLÉ BRASIL LTDA	400761751	R\$ 180,00	R\$ 97.200,00
16	Suplemento com combinação de proteínas à base de colágeno hidrolisado, 3g de HMB (hidroximetilbutirato), vitaminas e minerais. Destinado a auxiliar na melhora do funcionamento muscular. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação: Caixa: 30 sachês. Sabor: Tangerina. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Sarcoplex.	Caixa	31	MARJAN	25351031250202500	R\$ 299,00	R\$ 9.269,00

17	Dieta cetogênica composta com 4 gramas de gordura para cada 1 grama de carboidratos mais proteínas. Fórmula com vitaminas, minerais, fibras, DHA, ARA e outros nutrientes que auxiliem no alcance e manutenção das metas nutricionais do organismo, colaborando no crescimento e desenvolvimento da criança, bem como, redução das crises epiléticas. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação 300g. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Ketocal 4:1	Lata	225	DANONE LTDA	665770079	R\$ 317,29	R\$ 71.390,25
----	---	------	-----	-------------	-----------	------------	---------------

18	Dieta cetogênica composta com 4 gramas de gordura para cada 1 grama de carboidratos mais proteínas. Fórmula com vitaminas, minerais, fibras, DHA, ARA e outros nutrientes que auxiliem no alcance e manutenção das metas nutricionais do organismo, colaborando no crescimento e desenvolvimento da criança, bem como, redução das crises epiléticas. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação 300g. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Ketocal 4:1	Lata	75	DANONE LTDA	665770079	R\$ 300,00	R\$ 22.500,00
20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja. Contém ômega 3 (ácido linolênico) e ômega 6 (ácido linoleico). Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses de vida, com intolerância à lactose e/ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose (galactosemia) e/ou opção familiar e/ou tratamento da alergia ao leite de vaca (APLV) IgE mediada.Densidade calórica 69 Kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas (100% origem vegetal - proteína isolada de soja), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, canola, coco e girassol). Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Aptamil Soja 2.	Lata	124	DANONE LTDA	665770021	R\$ 44,00	R\$ 5.456,00

21	Fórmula infantil para crianças a partir de 1 ano. Fórmula com DHA e ARA, ácidos graxos das famílias ômega 3 e ômega 6, respectivamente, além de prebióticos. Ingredientes: lactose, leite desnatado*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), fibras alimentares (galactooligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), proteína do soro do leite*, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa- tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Contém glúten. Não contém glúten. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Aptamil Soja 3. Apresentação: Lata 800g.	Lata	360	DANONE LTDA	665770021	R\$ 72,00	R\$ 25.920,00
----	---	------	-----	-------------	-----------	-----------	---------------

22	Fórmula infantil em pó, com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, adicionada de exclusivos Prebióticos 0,8g/100mL de scGOS/lcFOS (9:1). Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 36 meses de vida, com alergia a proteína do leite de vaca (APLV) e sem quadro diarréico e/ou acometimento do trato gastrointestinal. Densidade calórica 68 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios (99% de óleos vegetais - palma, canola, coco e girassol, cerca de 1% de óleo de peixe / com adição de ARA na concentração de 0,2% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais), 2 %de fibras (100% solúveis - 90% FOS e 10% GOS). Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação: lata de 800g. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Aptamil Pepti'	Lata 800g	100	DANONE LTDA	665770098	R\$ 215,19	R\$ 21.519,00
23	Fórmula pediátrica para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica na diluição padrão (1kcal/ml), com prebióticos. Adicionada de arginina isolada e vitamina k2 (mk7). Nos sabores baunilha, chocolate e morango. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação: lata de 400g. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Infatrini	Lata 400g	124	DANONE LTDA	665770110	R\$ 158,94	R\$ 19.708,56

25	Fórmula modificada para Nutrição Enteral. Nutrição enteral especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias. Nutricionalmente completa, hiperproteica e hipercalórica, composta por 60% caseinato e 40% de proteína de soja parcialmente hidrolisada e carboidrato de baixo índice glicêmico (isomaltulose). Alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Foi acrescido óleo de peixe aos lipídios, fornecendo os ácidos graxos w3 - DHA e EPA. Enriquecida com exclusivo MF6, com maior aporte de fibras solúveis (80%). Isenta de sacarose, frutose e lactose. Acrescida de exclusivo mix de carotenoides. Não contém glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 20,5% de proteínas (60% caseinato e 40% proteína de soja parcialmente hidrolisada), 33,1% de carboidratos (72,5% Maltodextrina + 27,5% Isomaltulose) e 46,4% de lipídios (43,9% óleo de girassol, 53,7% óleo de canola e 2,4% óleo de peixe - 500mg de EPA e DHA/L). Sabor: Isento. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação: litro. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Nutrison Advanced Dison Energy	Litro	500	DANONE LTDA	665770120	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
26	Fórmula padrão para nutrição enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico e enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides. Isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica 1,5Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (35% concentrado proteico do soro do leite, 25% caseinato de sódio, 20% proteína isolada de ervilha, 20% proteína isolada de soja), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 35% de lipídios (42,9% óleo de girassol, 37,9% óleo de canola, 17,5% TCM, 1,7% óleo de Peixe). Sabor : Isento. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Apresentação: litro. Produto de referência: Nutrison Energy	Litro	400	DANONE LTDA	665770178	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
27	Dieta enteral líquida com fibras - dieta enteral líquida, com aproximadamente 1.0 a 1.2 kcal/ml, para uso enteral, nutricionalmente completa, com aproximadamente 15 a 17% de proteína, 49 a 58% de carboidrato e 25 a 35% de lipídeos. isenta de sacarose, lactose e glúten. Rica em fibras alimentares, com proteínas de alto valor biológico e óleos de alto teor oleico. a apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Registro no ministério da saúde. Produto de referência: Isosource soya fiber. Apresentação: litro.	Litro	500	NESTLÉ BRASIL LTDA	400761870	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
28	Fórmula anti-regurgitação formulada para condições de refluxo gastro-esofágico. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Registro no ministério da saúde. Produto de referência: Aptamil Ar. ou similar ou de melhor qualidade. Apresentação: lata 800g.	Lata	95	DANONE LTDA	665770018	R\$ 60,00	R\$ 5.700,00

30	Módulo de albumina para uso oral e ou enteral para pacientes com necessidades proteicas aumentadas, sem sabor, tendo como fonte de proteína a clara do ovo com 80/100g de proteína. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. registro no ministério da saúde. Produto de referência: Albumina pura Naturovos sem sabor. Apresentação: Pacote 500g.	Pacote	155	DOLES REAGENTES	10231810032	R\$ 43,50	R\$ 6.742,50
32	Fórmula infantil para lactentes com constipação – fórmula infantil para lactentes com cólicas e constipação desde o nascimento. Com presença de ácido graxo de cadeia longa e proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Reduzido teor de lactose. Isento de glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto, registro no ministério da saúde. Apresentação: lata 800g. Produto de referência: Aptamil Active	Lata	265	DANONE LTDA	665770084	R\$ 75,00	R\$ 19.875,00
35	Complemento alimentar, ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, fruto oligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais vitaminas, aromatizante e emulsificante lecitina de soja sabor baunilha. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto, registro no ministério da saúde. Produto de referência Nutren Active, Sustagen adulto e Sustentac pó ou similar de melhor qualidade. Embalagem de aproximadamente 400g.	Lata	137	NESTLÉ BRASIL LTDA	400761763	R\$ 26,00	R\$ 3.562,00
38	Fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida, a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto, registro no ministério da saúde. Apresentação: Lata 800g. Produto de referência: Aptamil Premium 2	Lata	124	DANONE LTDA	665770159	R\$ 46,00	R\$ 5.704,00
39	Suplemento alimentar que com- bina proteína, colágeno e ômega 3, com 22 vitaminas e minerais e rico em cálcio e vitamina D. Composi- ção: 16g em 40g de proteína. Apre- sentação em embalagem devida- mente rotulada conforme a legis- lação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto, registro no ministirio da saúde. Apresentação: Lata: 370g. Sabor: isento e baunilha. Produto de referencia: Nutren Senior Pre- miun	Lata 370g	174	NESTLÉ BRASIL LTDA	6749400010011	R\$ 125,01	R\$ 21.751,74
40	Módulo de proteína para nutrição enteral e oral com 100% de proteína isolada do soro do leite. Indicações: Pacientes com necessidades proteicas elevadas: Desnutrição proteica, idosos com fratura de fêmur, HIV/AIDS, câncer e cirurgia bariátrica. Produto de referência: Fresubin Protein Powder	Lata	190	FRESENIUS KABI	620479979	R\$ 120,00	R\$ 22.800,00

41	Suplemento alimentar especialmente para nutrição de adultos a partir de 50 anos. Auxilia na manutenção das funções do tecido ósseo e do músculo esquelético, destinado para dietas com restrição de lactose. Contendo leite e derivados e derivados de soja. Sem glúten. Sem sabor. Produto de referência: Sustagem Senior	Lata	194	MEA D JOHNSON	666090013	R\$ 105,00	R\$ 20.370,00
						TOTAL	R\$ 694.645,85